



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

Ata N° 2/2022 - CONCUR (10.17.05.01)

N° do Protocolo: 23205.016520/2022-57

Chapecó-SC, 27 de maio de 2022.

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022 DO CONSELHO CURADOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (CONCUR ? UFFS)

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, através de videoconferência pela plataforma *Cisco Webex Meetings*, foi realizada a 2ª Sessão Ordinária de 2022 do Conselho Curador (CONCUR), da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), presidida pela conselheira Elise Cristina Eidt, presidente em exercício do Conselho Curador (CONCUR). **Fizeram-se presentes à sessão os seguintes conselheiros Representantes Docentes:** Adelmir Fiabani (*Campus* Passo Fundo). **Representantes Discentes:** Gabriel Vani (*Campus* Passo Fundo). **Representantes dos técnico-administrativos em educação:** Elise Cristina Eidt (*Campus* Chapecó) e Anderson Ivan Nava (*Campus* Laranjeiras do Sul). **Representantes da Comunidade Regional:** Everton Alberto Bortolotto (Sindicato dos Contabilistas de Chapecó). **Participaram da sessão como suplentes em exercício de titularidade:** Eldade Moreira Marcelino (Conselho Estratégico Social) e Aline Carla Petkowicz (TAEs *Campus* Erechim). **Participaram da sessão como suplentes:** Ilse Maria Sulzbach (Sindicato dos Contabilistas de Chapecó) e Rodrigo Celso Gheno (TAEs *Campus* Chapecó). **Faltaram a sessão com justificativa:** Evandro Bilibio. **Faltaram a sessão sem justificativa:** Evandro Pedro Schneider (Docente *Campus* Cerro Largo), Luiz Felipe Leão Maia Brandão e Celso Eidt (Titular e suplente Docente *Campus* Erechim), Sandra Maria Wirzbicki (Docente *Campus* Realeza), Leandro Gomes Moreira Cruz e Ezequiel dos Santos (Titular e suplente Discente *Campus* Chapecó), Angelita Bays (Conselho Regional de Administração). Conferido o quórum regimental foi identificada a ausência de quórum, o Presidente registrou o que preceitua o Art. 31 da Resolução nº 11/CONSUNI/UFFS/2015: ?Art. 31. As reuniões terão início em hora previamente determinada, observada a tolerância de 15 (quinze) minutos. §1º As sessões serão instaladas com a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho. §2º Na falta de quórum regimental, após o prazo de tolerância previsto no caput, a reunião será cancelada, lavrando-se a ata correspondente.? Após decorrido o tempo regimental, foi aguardado mais cinco minutos, por questões técnicas, porém mantendo-se a ausência de quórum, a presidente não instalou a reunião e dispensou os presentes. Sendo treze horas e quarenta e oito minutos foi encerrada a sessão, da qual eu, Maristela Parise de Lima, Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata que, aprovada, será devidamente assinada pelo Presidente e por mim.

(Assinado digitalmente em 20/06/2022 09:57)

ELISE CRISTINA EIDT
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
ASSLOS - CH (10.41.14.06)
Matricula: 2907979

(Assinado digitalmente em 27/05/2022 17:06)

MARISTELA PARISE DE LIMA
CHEFE - TITULAR
SECOC (10.57.13)
Matricula: 1790153

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2022**, tipo: **Ata**, data de emissão: **27/05/2022** e o código de verificação: **2da6d91495**